



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG)

A Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que, no período de **6 a 10 de outubro de 2008**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG, para admissão, em 2009, ao primeiro ano do Ensino Fundamental do **Centro Pedagógico**, à primeira série dos Cursos Técnicos de Nível Médio do **Colégio Técnico** e ao primeiro ano do Curso Técnico de Ator do **Teatro Universitário**. O Processo Seletivo de 2009 será regido por esse Edital, aprovado, em 3 de julho de 2008, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFMG.

### I. DA INSCRIÇÃO

I.1. O valor da **Taxa de Inscrição ao Processo Seletivo da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG** é de **R\$50,00 (cinquenta reais)**.

I.2. **As inscrições serão feitas somente pela Internet**, na página <http://www.ufmg.br/copeve>, no período de **6 de outubro a partir das 9 horas a 10 de outubro de 2008, até às 17 horas**.

Para o preenchimento do **Requerimento de Inscrição** e do **Formulario Socioeconômico** e, também, para **impressão do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição**, bem como para o esclarecimento de eventuais dúvidas, em especial no caso dos candidatos que não dispuserem de computador e/ou acesso à *Internet*, haverá postos de atendimento no **Centro Cultural da UFMG**, situado na Av. Santos Dumont, 174, Centro - Belo Horizonte/MG; e **na sede da Copeve/UFMG**, no *Campus* Pampulha, Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa III, 2º andar - Belo Horizonte/MG, **das 9h às 16h30**.

I.2.1. Para efetuar a inscrição, o candidato, **se maior de 18 anos**, ou seu responsável legal, **no caso de candidato menor de idade**, deverá

- acessar a página <http://www.ufmg.br/copeve> e preencher tanto o **Requerimento de Inscrição** quanto o **Formulário Socioeconômico**, conforme instruções contidas nessa página;
- imprimir o **boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição**, no valor de **R\$50,00 (cinquenta reais)**; e
- efetuar o **pagamento desse boleto até, no máximo, o dia 10 de outubro de 2008, último dia previsto para a inscrição**.

I.3. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário.

O **Comprovante de Pagamento** desse boleto deverá ser cuidadosamente guardado, para, se necessário, **poder-se comprová-lo** e, desse modo, **garantir a efetivação da inscrição solicitada**.

I.4. **Agendamentos, bem como pagamentos efetuados depois do dia 10 de outubro de 2008, não serão considerados para fins de efetivação de inscrição**.

I.5. **Em hipótese alguma** será devolvido o valor correspondente ao **pagamento de Taxa de Inscrição já efetuado**.

I.6. O candidato que tiver obtido **Isenção da Taxa de Inscrição** deverá

- acessar a página <http://www.ufmg.br/copeve>; e
- preencher tanto o **Requerimento de Inscrição** quanto o **Formulário Socioeconômico**, conforme instruções contidas nessa página.

I.7. Mais informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis pela *Internet*, no endereço <http://www.ufmg.br/copeve>.

- I.8. O **Comprovante Definitivo de Inscrição** estará disponível, para ser impresso pelo candidato, pela *Internet*, na página <http://www.ufmg.br/copeve>, a partir do dia 24 de outubro de 2008.

O candidato deverá imprimir este **Comprovante de Inscrição**, para, por meio dele, poder ter acesso aos locais de realização das provas deste Processo Seletivo.

- I.9. **Somente será permitida uma inscrição por candidato.** Constatada a existência de mais de uma inscrição, será considerada **válida** a que apresentar a **data mais recente** e as demais serão anuladas.

---

## II. DO PROCESSO SELETIVO DO CENTRO PEDAGÓGICO

---

### II.1. DAS VAGAS

- II.1.1. Serão oferecidas **75 (setenta e cinco) vagas** destinadas a **crianças nascidas no período de 1º de julho de 2002 a 30 de junho de 2003.**

### II.2. DO SORTEIO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS

- II.2.1. O sorteio dos candidatos que vão preencher essas 75 (setenta e cinco) vagas será realizado no dia **31 de outubro de 2008, às 14h, no pátio interno do Centro Pedagógico**, no *Campus* Pampulha da UFMG.
- II.2.2. O sorteio dos candidatos será público, podendo estar presentes a ele todos os interessados – ou seja, candidatos e pais e/ou responsáveis legais.
- II.2.3. O **Conselho Diretor da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG** será o responsável pela realização do sorteio dos candidatos, em que será assessorado por Auditores da Loteria do Estado de Minas Gerais.
- II.2.4. Nesse sorteio, cada candidato concorrerá com o **número constante no seu Comprovante Definitivo de Inscrição**, que estará disponível pela *Internet*, na página <http://www.ufmg.br/copeve>.
- II.2.5. **No dia e na hora do sorteio**, será constituída uma equipe de **membros do Conselho da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG, um representante da Copeve/UFMG e representantes de pais de candidatos e/ou de responsáveis por eles.**
- II.2.6. O sorteio das vagas será realizado por meio de **bolinhas numeradas** – de **0 (zero) a 9 (nove)** –, que serão colocadas em quatro globos vazados (transparentes) – que correspondem às casas das **unidade, dezena, centena e milhar**, esta última, se necessário. A numeração das bolinhas será feita de modo a ser perfeitamente visualizada por todo o público presente.  
Para **cada uma** das vagas, será retirada, em seqüência, **uma** bolinha de **cada um** dos globos, iniciando-se pela casa **maior** – a do **milhar** ou a da **centena**, dependendo do número de inscritos –, até chegar-se à casa da **unidade**. Cada bolinha sorteada será devidamente mostrada aos presentes, **uma a uma**, até compor **um número de quatro ou três casas**, conforme o caso. O **número formado** será, então, registrado num painel, colocado bem à frente do público presente, e **imediatamente** associado, pela equipe responsável – membros do Conselho Diretor, representante da Copeve/UFMG e representantes legais dos candidatos –, ao **nome do candidato** que tem esse **número**

**no seu Comprovante Definitivo de Inscrição**, conforme a lista de inscritos conferida.

II.2.7. O preenchimento das vagas dar-se-á, **observando-se rigorosamente a ordem do sorteio efetuado**, até o limite das **75 (setenta e cinco)** vagas ofertadas.

II.2.7.1. Além desses 75 (setenta e cinco) candidatos, **serão sorteados, no mesmo ato, mais 15 (quinze) candidatos, entre os regularmente inscritos nesse Processo Seletivo, que vão compor uma Lista de Excedentes**, para, **observando-se rigorosamente a ordem do sorteio efetuado**, preenchimento de possíveis vagas resultantes de matrículas não-efetivadas.

II.2.7.2. A UFMG reserva-se o direito de **atrasar o início do sorteio**, se necessário, bem como de **alterar a data de sua realização**. Responsabiliza-se, contudo, por **dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações**.

### II.3. DOS RESULTADOS

II.3.1. A relação dos candidatos sorteados para preenchimento das 75 (setenta e cinco) vagas ofertadas, bem como a dos 15 (quinze) candidatos da Lista de Excedentes, será divulgada no dia **31 de outubro de 2008** nos murais do Centro Pedagógico e poderá ser consultada, **a partir do dia 3 de novembro de 2008**, nos endereços <http://www.ufmg.br/copeve> e <http://www.cp.ufmg.br>.

### II.4. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SORTEADOS

II.4.1. O **Registro Acadêmico** e a **Matrícula inicial** dos candidatos sorteados – **dois atos acadêmicos independentes e igualmente obrigatórios** – serão feitos pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), na Seção de Ensino do Centro Pedagógico, **nos dias 6 e 7 de novembro de 2008 – em primeira chamada – e no dia 13 de novembro de 2008 – em segunda chamada –, das 9h às 16h**.

II.4.2. O **Registro Acadêmico** e a **Matrícula inicial** dos candidatos sorteados para o Ensino Fundamental, deverão ser feitos por seu representante legal.

II.4.3. **No ato do Registro Acadêmico**, serão exigidos o preenchimento da **Ficha de Registro Acadêmico**, a ser fornecida pelo DRCA, e a entrega de **quatro retratos 3 x 4 recentes** do candidato, com o nome dele escrito no verso, bem como a apresentação do **original** e de **uma cópia dos documentos** listados a seguir, que deverão ser perfeitamente legíveis e sem rasuras e cujas cópias ficarão retidas no DRCA:

- a) **Certidão de Nascimento** ou **Documento de Identidade do candidato**; e
- b) **Documento de Identidade do responsável legal pelo candidato**.

II.4.4. **Todas as etapas do Registro Acadêmico e da Matrícula** poderão ser feitas **por Procuração**. Nesse caso, o Procurador deverá apresentar, além da documentação exigida do candidato, como especificado **no item II.4.3 deste Edital**, **cópia de seu próprio Documento de Identidade**.

II.4.5. Perderá o **direito à vaga** e será considerado formalmente **desistente o candidato sorteado que**:

- a) **não efetuar o Registro Acadêmico e a Matrícula inicial no prazo fixado**; ou
- b) **não apresentar, no ato desse Registro, todos os itens da documentação especificada no item II.4.3 deste Edital**; ou, ainda,
- c) **não comprovar data de nascimento ocorrida no período estabelecido no item II.1.1 deste Edital**.

- II.4.6. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) das situações previstas **no item II.4.5** deste Edital será feito, **em segunda chamada, observando-se rigorosamente a ordem do sorteio efetuado**, mediante **Convocação dos candidatos da Lista de Excedentes**, divulgada pela *Internet*, nos endereços <http://www.ufmg.br/copeve> e <http://www.cp.ufmg.br>.
- II.4.7. No caso de **desistência de candidatos que já efetuaram o Registro Acadêmico**, o DRCA poderá proceder a outras convocações para preenchimento das vagas decorrentes, **até 30 dias após o início do ano letivo do Centro Pedagógico, efetuado** pelos endereços <http://www.ufmg.br/copeve> e <http://www.cp.ufmg.br> **observando-se rigorosamente a ordem do sorteio.**
- II.4.8. **Os representantes legais dos candidatos sorteados para o Centro Pedagógico são responsáveis pela atualização constante dos dados pessoais do candidato na Seção de Ensino desse Centro.**
- II.4.9. A UFMG reserva-se o direito de alterar a escala das datas estabelecida para realização do **Registro Acadêmico** e da **Matrícula**, apresentada no **item II.4.1. deste Edital**. Responsabiliza-se, contudo, por **dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.**

---

### III. DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO TÉCNICO

---

#### III.1. DAS VAGAS

- III.1.1. Serão oferecidas **120 (cento e vinte) vagas** para os  **cursos técnicos, concomitantes com o Ensino Médio**, destinadas a candidatos que tiverem **concluído ou estiverem regularmente matriculados na última série do Ensino Fundamental, ou equivalente, no ato da inscrição.**
- III.1.2. Essas vagas serão distribuídas em **três Categorias de Origem Escolar**:
- CATEGORIA I:** destinadas a candidatos que cursaram **seis, ou mais, séries** do Ensino Fundamental, com aprovação, em **escola pública**;
  - CATEGORIA II:** destinadas a candidatos que cursaram de **três a cinco séries** do Ensino Fundamental, com aprovação, em **escola pública**;
  - CATEGORIA III:** destinadas aos demais candidatos.
- III.1.2.1. A distribuição das vagas ofertadas será feita de forma a contemplar, **em cada Categoria de Origem Escolar**, um número de vagas proporcional ao número de candidatos nela inscritos.
- III.1.2.2. A divulgação do **número de vagas por Categoria de Origem Escolar** será feita, pelo endereço <http://www.ufmg.br/copeve>, a partir do dia **17 de outubro de 2008**.
- III.1.2.3. Independentemente do resultado da distribuição das vagas, **em hipótese alguma haverá revisão da classificação dos candidatos por Categoria de Origem Escolar.**

#### III.2. DA PROVA

- III.2.1. O Processo Seletivo consistirá em **uma Prova**, assim constituída:
- 55 (cinquenta e cinco) questões de múltipla escolha**, no valor de **1 (um) ponto** cada uma – a saber, **15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 15 (quinze)**

- questões de **Ciências Naturais, 15 (quinze)** questões de **Matemática, 5 (cinco)** questões de **Geografia e 5 (cinco)** questões de **História Geral e do Brasil**; e  
b) **1 (uma) questão discursiva, no valor total de 10 (de) pontos.**

- III.2.2. As questões dessa Prova, **inclusive a discursiva**, avaliarão **a capacidade de compreensão, análise, síntese e avaliação**, enfatizando-se e valorizando-se o **raciocínio** e a **crítica**, bem como envolverão conhecimentos relativos a **conteúdos dos Programas constantes** do item **III.2.9. deste Edital.**
- III.2.3. A **resposta à questão discursiva** deverá ser redigida de acordo com o **padrão culto** da Língua Portuguesa.
- III.2.4. **O candidato que tirar nota ZERO na questão discursiva será automaticamente eliminado do Processo Seletivo**
- III.2.5. **Após a correção das questões de múltipla escolha**, serão considerados **classificados** candidatos num total correspondente a **quatro vezes o número de vagas preestabelecido por Categoria de Origem Escolar**, observando-se **rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos obtidos por eles nessas questões.**
- III.2.6. **Somente será corrigida a questão discursiva dos candidatos classificados segundo o critério definido no item III.2.5., respeitado o empate na última colocação, em cada Categoria de Origem Escolar.**
- III.2.7. A **nota final** de cada **candidato classificado** será igual ao **somatório do total de pontos obtidos nas questões de múltipla escolha e na questão discursiva.**
- III.2.8. A **nota final** de cada **candidato não-classificado** será igual ao **total dos pontos obtidos apenas nas questões de múltipla escolha.**
- III.2.9. **Programas** das disciplinas a serem avaliadas nas questões de múltipla escolha.

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

- a) **Leitura prévia** do romance: **Ciumento de Carteirinha, de Moacyr Scliar.**
- b) **Conhecimento:** 1. Análise e interpretação de textos em diferentes linguagens. 1.1. Relações entre o texto literário e o não-literário e seu contexto comunicativo, histórico e cultural. 2. Noções de estrutura do texto literário. 2.1. Enredo. 2.2. Personagens e ponto de vista narrativo. 2.3. Tempo e espaço. 2.4. Estrutura fônica, morfossintática e semântica do texto poético. 2.5. Metalinguagem. 3. Noções de intertextualidade. 4. Noções de variações lingüísticas. 5. Noções de gêneros textuais. 6. Classes de palavras. 7. As relações entre palavras no texto. 7.1. A organização morfossintática. 7.2. As relações de sentido entre as orações. 8. A produção de sentido denotativo/conotativo; literário/não-literário. 9. Ortografia, acentuação gráfica e pontuação.

**MATEMÁTICA:** 1. Linguagem básica de conjuntos. 1.1. Pertinência, inclusão, igualdade, reunião, interseção e diferença. 2. Conjuntos numéricos naturais, inteiros, racionais e reais. 2.1. Operações de adição, multiplicação, subtração, divisão, potenciação e radiciação. 2.2. A reta numérica. 2.3. Propriedades específicas de cada um destes conjuntos: naturais – múltiplos e divisores, fatoração em produtos de primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; inteiros – múltiplos e divisores; racionais e reais – representação decimal. 3. Sistema legal de unidades de medida. 3.1. Comprimento, área, volume, ângulo, tempo, velocidade e massa. 4. Proporções. 4.1. Proporcionalidade; grandezas direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta. 4.2. Porcentagem, juros e descontos simples. 5. Cálculo algébrico. 5.1. Operações com expressões algébricas. 5.2. Identidades algébricas notáveis. 5.3.

Polinômios. Operações. 6. Equações e inequações. 6.1. Equações de 1º e 2º graus. 6.2. Raízes de produtos de polinômios de 1º e 2º graus. 6.3. Desigualdades de 1º grau. 6.4. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. 7. Geometria plana. 7.1. Elementos primitivos, semi-retas, semiplanos, segmentos e ângulos. 7.2. Retas perpendiculares e retas paralelas. 7.3. Teorema de Tales. 7.4. Congruência e semelhança de triângulos. 7.5. Quadriláteros. 7.6. Circunferência e disco; ângulos na circunferência. 7.7. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. 7.8. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. 8. Funções. 8.1. Conceito de função. 8.2. Plano cartesiano e gráficos. 9. Noções de estatística descritiva. 9.1. Médias, percentis, interpretação de dados por meio de gráficos.

**CIÊNCIAS NATURAIS:** 1. Ambiente e seres vivos: níveis de organização, ciclo da matéria, fluxo de energia, equilíbrio e conservação da natureza; ação do homem no ambiente. 2. Biodiversidade, ambiente e adaptação. 3. Organização dos seres vivos: sistemas e órgãos do corpo humano; estrutura celular. 4. Principais grupos de animais e vegetais de importância na saúde humana. 5. Continuidade da vida: reprodução sexuada e assexuada, reprodução nos seres vivos. 6. Higiene e saúde: nutrição, doenças transmissíveis, noções de higiene. 7. Substâncias puras e misturas. 7.1. Identificação por meio de propriedades físicas. 7.2. Processos físicos de separação e sua relação com as propriedades físicas. 7.3. Substâncias simples e compostas. 8. Propriedades das substâncias. 8.1. Estados físicos, transformações de estados físicos e energia envolvida. 8.2. Temperatura de fusão e ebulição. 8.2.1. Gráficos de variação da temperatura em função do tempo e sua interpretação. 8.3. Solubilidade. 8.4. Densidade. 8.4.1. Relação entre densidade e estado de agregação. 9. Transformações químicas e transformações físicas. 9.1. Conceito macroscópico. 9.2. Evidências de transformação química. 9.3. Relação com a mudança de propriedades das substâncias. 10. Natureza corpuscular das substâncias: partículas e espaços vazios. 11. Força e movimento. 11.1. Conceito de velocidade e de aceleração de partículas. 11.2. Movimento retilíneo uniforme e movimento retilíneo uniformemente variado. 11.3. O princípio da inércia. 11.4. Relação entre força, massa e aceleração. 12. Fenômenos térmicos. 12.1. Temperatura, calor e equilíbrio térmico. 12.2. Dilatação térmica linear. 12.3. Transferência de calor. 13. Hidrostática. 13.1. Flutuação de sólidos em líquidos: princípio de Arquimedes. 14. Fenômenos ópticos. 14.1. Propagação retilínea da luz: formação de sombras e penumbras. 14.2. Reflexão da luz: formação de imagens por espelhos planos. 15. Fenômenos elétricos. 15.1 Carga elétrica estática: processos de eletrização. 15.2. Carga elétrica em movimento: circuito simples, com resistores e lâmpadas, em série e paralelo. 15.3. Consumo energético residencial: transformação de energias de naturezas diversas em energia elétrica.

**HISTÓRIA GERAL E DO BRASIL:** 1. A constituição do mundo moderno. 1.1. A expansão marítima do século XV. 1.2. O sistema colonial: Brasil Colônia. 1.3. O Absolutismo e o Mercantilismo. 2. A consolidação do Capitalismo e a formação do mundo contemporâneo. 2.1. O Iluminismo e a Revolução Francesa. 2.2. A Revolução Industrial e o Imperialismo. 2.3. A crise do sistema colonial e a Independência do Brasil. 2.4. O Império Brasileiro. 2.5. A Proclamação da República e a República Velha. 3. O mundo atual. 3.1. A Primeira Guerra Mundial e o período entre Guerras. 3.2. A Revolução de 1930 e a Era Vargas. 3.3. A Segunda Guerra Mundial e o mundo pós-guerra. 3.4. A “redemocratização” do Brasil pós 45 e o Brasil na atualidade.

**GEOGRAFIA:** 1. Noções gerais de Cartografia. 1.1. Posição de um lugar: relativa e absoluta. 1.2. Orientação e escala. 1.3. Leitura e interpretação de cartas e mapas e suas ideologias. 1.4. Espaço geográfico e divisões regionais. 2. Ordenamento do Espaço Mundial. 2.1. Mundialização do capital e suas implicações sobre o território brasileiro. 2.2. Mundialização do capital e exclusão/inclusão de territórios na nova ordem capitalista. 2.3. A questão migratória no limiar do Terceiro Milênio. 2.4. Formação de desenvolvimento dos blocos econômicos. 2.5. As geopolíticas contemporâneas: conflitos na atualidade e geopolítica da natureza. 2.6. As questões ambientais e

energéticas globais e brasileiras. 3. Brasil. 3.1. A (re)organização do território brasileiro e as migrações internas. 3.2. Os domínios da natureza no Brasil e as transformações com a expansão capitalista. 3.3. A industrialização, a urbanização e a metropolização no Brasil. 3.4. A questão agrária no Brasil: formação da propriedade; agronegócio; movimentos sociais no campo e conflitos pela terra. 3.5. Contrastes regionais e grandes projetos regionais de atualização do espaço brasileiro. 3.6. Produção e transportes: problemas e perspectivas.

III.2.10. Após a realização da Prova, caso considere que o conteúdo de alguma(s) das questões que a compuseram não está contemplado no respectivo Programa, como proposto no **item III.2.9. deste Edital**, ou tenha qualquer discordância em relação a questão(ões) elaborada(s) ou a gabarito(s) divulgado(s) oficialmente, o candidato poderá encaminhar à **Copeve/UFMG reclamação por escrito**, no prazo de até **72 (setenta e duas) horas** após a divulgação dos gabaritos.

**Decorrido esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.**

III.2.11. No caso de **anulação de questão(ões) por parte da Copeve/UFMG**, após a realização da Prova, **o(s) respectivo(s) ponto(s) será(ão) somado(s) à nota de todos os candidatos.**

III.2.12. **Em hipótese alguma serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão de questão(ões) da Prova.**

III.2.13. A **Folha de Respostas** e o **Caderno de Prova** do candidato são propriedades da Copeve/UFMG, que, **passados 30 (trinta) dias da data de divulgação dos resultados do Processo Seletivo**, dará a eles a destinação devida.

### **III. 3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

III.3.1. O Processo Seletivo do Colégio Técnico será realizado no dia **23 de novembro de 2008, com início às 8h30, no local constante no Comprovante Definitivo de Inscrição de cada candidato**, que estará disponível pela *Internet*, na página <http://www.ufmg.br/copeve>, e terá duração de **3 horas e 30 minutos**.

III.3.2. O candidato somente terá acesso ao local de realização da Prova mediante a apresentação do **Comprovante Definitivo de Inscrição** e do **Documento de Identidade indicado no Formulário de Inscrição**. **Depois de iniciada a prova, haverá um período de 15 (quinze) minutos de tolerância para a entrada de candidatos, findo o qual serão fechados os portões. Após o fechamento dos portões, será vedada a entrada a quaisquer candidatos.**

III.3.3. Se for portador de **necessidades especiais**, de **prótese metálica**, de **prótese auditiva** ou de **marca-passo**, ou, ainda, se, por **motivo grave de saúde**, necessitar de **condições especiais** para fazer a Prova, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, comparecer, ou enviar um representante devidamente documentado, ao **Exame Médico**, que se realizará no dia **5 de novembro de 2008, no Pronto Atendimento do Hospital das Clínicas**, situado na Avenida Professor Alfredo Balena, 110, Centro, em Belo Horizonte/MG, **das 8h às 12h**.

O candidato que, **embora enquadrado em uma dessas situações, não se submeter a esse Exame** fará a Prova **nas mesmas condições dos demais inscritos e não poderá requerer condições especiais no momento de realização desta.**

III.3.4. O candidato que, por **impedimento grave de saúde ocorrido às vésperas do dia de realização da Prova**, precisar fazê-la no **Hospital das Clínicas da UFMG**, deverá comparecer, ou enviar um representante devidamente documentado, ao **Setor de Pronto Atendimento desse Hospital**, situado na Avenida Professor Alfredo Balena,

110, Centro, Belo Horizonte/MG, portando o **Comprovante Definitivo de Inscrição do candidato**, no dia **22 de novembro de 2008, das 8h às 12h**.

Somente fará a Prova no Hospital das Clínicas, o candidato que, **após a análise médica a ser, então, realizada**, tiver **comprovados seu problema de saúde e a conseqüente necessidade** de que a Prova lhe seja aplicada em condições especiais.

**A locomoção do candidato, nesse caso, ficará por conta deste.**

III.3.5. Durante a realização da Prova, será permitido o uso **somente de lápis, borracha e caneta com tinta azul, ou preta.**

III.3.6. No período de realização da Prova, **NÃO** será permitido **o porte, ou o uso**, por candidato, de bonés ou similares, bem como de qualquer tipo de relógio, telefone celular, *beep*, *pager*, calculadora e outros equipamentos eletrônicos, **mesmo que desligados, em funcionamento ou não.**

**O candidato que for encontrado portando ou utilizando qualquer material não-permitido – em que se inclui, também, qualquer tipo de arma –, bem como aquele que incorrer em qualquer tentativa de fraude, terá sua Prova anulada.**

III.3.7. Para a devida verificação dos casos **previstos no item III.3.6 deste Edital**, serão utilizados **detectores de metais.**

Nesse caso, **o candidato – exceto aquele que, comprovadamente, for portador de marca-passo – que se negar a se submeter a essa verificação terá sua Prova anulada.**

III.3.8. Também durante a realização da prova, será adotado o procedimento de **identificação civil dos candidatos**, mediante verificação do **Documento de Identidade**, bem como da **coleta da assinatura e das impressões digitais** de cada um deles.

**O candidato que se negar a ser identificado terá sua Prova anulada.**

III.3.9. O candidato que faz **uso regular** ou **estiver**, à época, **em uso temporário de algum medicamento** deverá tomar providências no sentido de sua aquisição e porte.

III.3.10. Nos locais de realização da Prova, não haverá funcionamento de guarda-volumes e a UFMG não se responsabilizará, nesse caso, por perda ou extravio de quaisquer objetos ou documentos.

III.3.11. Durante a realização da Prova, **todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, obedecer ao período de sigilo predeterminado pela Copeve/UFMG – ou seja, deverão permanecer no local de aplicação da Prova durante, no mínimo, 1(uma) hora e 45 (quarenta e cinco) minutos, após o início dela.**

III.3.12. Não será permitido ao candidato levar consigo o **Caderno de Prova**. O **gabarito das respostas** dadas por ele poderá ser anotado, para posterior conferência com o **gabarito oficial**, em **folha a ser destacada desse Caderno pelo Aplicador da Prova**, após o candidato concluí-la.

#### **III.4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS**

III.4.1. Os candidatos serão classificados, conforme sua **Categoria de Origem Escolar**, **observando-se rigorosamente a ordem decrescente dos valores correspondentes à nota final de cada um deles, que resultará do somatório especificado no item III.2.7. deste Edital.**

Serão considerados **aptos** para a Matrícula inicial **os primeiros classificados em cada Categoria de Origem Escolar, até o preenchimento das vagas oferecidas em cada uma delas.**

- III.4.2. Ocorrendo empate entre candidatos, **para sua classificação final**, serão considerados os **critérios de desempate que se seguem e terá prioridade**, no âmbito de sua respectiva **Categoria de Origem Escolar**:
- o candidato que tiver acertado **o maior número de questões de Língua Portuguesa**;
  - persistindo o empate, aquele que tiver acertado **o maior número de questões de Matemática**;
  - persistindo o empate, aquele que tiver acertado **o maior número de questões de Ciências Naturais**;
  - persistindo o empate, aquele que tiver acertado **o maior número de questões de História Geral e do Brasil**;
  - persistindo o empate, aquele que tiver **a nota maior na questão discursiva**.
  - persistindo o empate, aquele que tiver **a idade maior – ou seja, o que for mais velho**.

### III.5. DOS RESULTADOS

- III.5.1. O **resultado desse Processo Seletivo** será afixado, **no dia 18 de dezembro de 2008, na portaria do Colégio Técnico da UFMG**, bem como será divulgado, também, **a partir dessa mesma data**, pelos endereços <http://www.ufmg.br/copeve> e <http://www.coltec.ufmg.br>.

### III.6. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

- III.6.1. O **Registro Acadêmico** e a **Matrícula** dos candidatos selecionados – **dois atos acadêmicos independentes e igualmente obrigatórios** – serão feitos pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA). A escala de datas e os procedimentos necessários para tanto serão divulgados, **juntamente com o resultado final desse Processo Seletivo**, na Portaria do Colégio Técnico da UFMG e nos endereços [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve) e <http://www.coltec.ufmg.br>.
- III.6.2. O **Registro Acadêmico** e a **Matrícula** inicial dos candidatos selecionados deverão ser feitos pelos próprios candidatos, **se maiores de 18 anos**, ou por seu representante legal, **no caso dos candidatos menores de idade**.
- III.6.3. **No ato do Registro Acadêmico**, será exigido o preenchimento da **Ficha de Registro Acadêmico**, a ser fornecida pelo DRCA, a entrega de **três retratos 3 x 4 recentes** do candidato, com o nome dele escrito no verso, e a apresentação do **original e de uma cópia de todos os documentos** listados a seguir, que deverão ser perfeitamente legíveis e sem rasuras e cujas cópias ficarão retidas no DRCA:
- Histórico Escolar** ou **Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental**;
  - Certidão de Nascimento** ou **Documento de Identidade do Candidato**;
  - Documento de Identidade do responsável legal pelo candidato**; e
  - Certificado que comprove o número de séries concluídas, com aprovação, em escola pública ou escola particular**.

**ATENÇÃO:** Somente deverão apresentar este Certificado, os **candidatos selecionados que ainda NÃO dispuserem do Histórico Escolar no ato do Registro Acadêmico**. Esse Certificado deverá ser emitido pela Escola de Origem do candidato.

- III.6.4. **No ato do Registro Acadêmico**, também poderá ser adotado o procedimento de **identificação civil do candidato classificado**, mediante **coleta de impressões digitais e de conferência de fotografia**.
- III.6.5. **Todas as etapas do Registro Acadêmico e da Matrícula** poderão ser feitas **por Procuração**. Nesse caso, o Procurador deverá apresentar, **além da documentação**

**exigida do candidato**, como especificada no **item III.6.3. deste Edital**, o **original e uma cópia de seu próprio Documento de Identidade**.

- III.6.6. **Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato selecionado que:**
- não efetuar o Registro Acadêmico e a Matrícula inicial no prazo fixado;** ou
  - não apresentar**, no ato desse Registro, **toda a documentação exigida**, como especificado no **item III.6.3 deste Edital**; ou, ainda,
  - não comprovar sua classificação nas Categorias de Origem Escolar I, II ou III**, como estabelecido no **item III.1.2. deste Edital**.
- III.6.7. O preenchimento de vagas decorrentes das situações previstas no **item III.6.6 deste Edital** será feito, em segunda, terceira, quarta ou mais chamadas, se necessário, mediante **convocação** de outros candidatos aprovados, a ser divulgada nos endereços **<http://www.ufmg.br/copeve>** e **<http://www.coltec.ufmg.br>**, **obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação deles**.
- III.6.8. Para preenchimento de possíveis **vagas decorrentes da não-efetivação do Registro Acadêmico e da Matrícula inicial por desistência ou impedimento do candidato**, serão convocados **candidatos aprovados da mesma Categoria de Origem Escolar, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação deles**.
- III.6.9. No caso de **desistência de candidato após a realização do Registro Acadêmico**, o DRCA poderá proceder a **outras convocações, até 30 dias após o início do ano letivo**, pelos endereços **<http://www.ufmg.br/copeve>** e **<http://www.coltec.ufmg.br>**, **obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos**.
- III.6.10. **As vagas remanescentes que decorrerem da não-ocupação plena da parcela reservada aos alunos oriundos do último ano do Ensino Fundamental do Centro Pedagógico**, poderão ser preenchidas por convocação de candidatos aprovados nesse Processo Seletivo, **obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e mantendo-se a mesma relação candidato/vaga em cada Categoria de Origem Escolar, garantindo-se, para estes candidatos, o Ensino Médio**.
- III.6.11. Os próprios candidatos selecionados, **se maiores de 18 anos**, ou seus representantes legais, **no caso de candidatos menores de idade**, serão responsáveis pela atualização constante, **na Seção de Ensino do Colégio Técnico**, dos dados pessoais deles.
- III.6.12. A UFMG reserva-se o direito de **alterar a escala de datas estabelecida** para a efetivação do **Registro Acadêmico** e da **Matrícula inicial** dos candidatos selecionados para o Colégio Técnico, a ser divulgada como especificado no **item III.6.1. deste Edital**.
- III.6.13. Caso ocorram, após a realização desse Processo Seletivo, mudanças no **modelo pedagógico do Colégio Técnico** – por exemplo, a adoção do **Ensino Profissional Integrado** –, **os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão automaticamente enquadrados na nova modalidade**.

---

## **IV. DO PROCESSO SELETIVO DO TEATRO UNIVERSITÁRIO**

---

### **DAS VAGAS**

- IV.1.1. Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** destinadas a candidatas, **maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, que estejam cursando ou já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.**

## IV.2. DAS PROVAS

IV.2.1. O Processo Seletivo será composto de **três etapas, todas de eliminação sucessiva**: A **1ª Etapa** se constituirá de um **Teste de Aptidão Específica** e, nela, os candidatos serão considerados **aptos** ou **não-aptos**. Apenas os considerados **aptos** estarão habilitados a fazer a **2ª Etapa**, que se comporá de **Provas Práticas Coletivas**. A **3ª Etapa** compreenderá uma **Prova Escrita** e uma **Prova Oral**, cujo formato é o de um **debate coletivo**.

IV. 2.2. O **Teste de Aptidão Específica**, na **1ª Etapa**, será constituído de:

- a) um **Teste Individual**, que consistirá na apresentação de uma **cena de uma personagem, a ser escolhida pelo candidato em qualquer um dos textos dramáticos indicados**; e
- b) um **Teste de Improvisação**, que consistirá numa apresentação, **em dupla, com base em temas propostos, na hora do Teste, pela Banca Examinadora**.

IV.2.2.1. Nessa etapa, serão considerados os seguintes itens: **ação dramática, utilização do espaço cênico, criatividade, espontaneidade, imaginação e atenção cênicas, expressão corporal – coordenação motora, equilíbrio, eixo, ritmo, agilidade –, percepção e expressão vocal – respiração, ritmo, timbre, intensidade, ressonância, altura, projeção e articulação**.

IV.2.2.2. No momento de realização do Teste, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora:

- a) uma **cópia do texto original escolhido para interpretação**;
- b) o **Formulário sobre o conteúdo da cena escolhida**, pelo candidato, para ser representada, devidamente preenchido; e
- c) **um retrato 3 x 4 recente** (ver item IV.3.2. deste Edital).

O **Formulário** referido no subitem **b** estará disponível, para ser impresso pelos candidatos, **a partir do dia 6 de outubro de 2008**, no endereço <http://www.ufmg.br/copeve> .

IV.2.2.3. O texto escolhido pelo candidato para o **Teste Individual** deverá ser apresentado **na íntegra** – ou seja, sem adaptações ou modificações – e ter **duração de, no mínimo, 4 (quatro) minutos e de, no máximo, 5 (cinco) minutos**. **Nesse caso, o candidato deverá optar por falas inteiras e longas da personagem de sua escolha, em vez de recorrer à fusão de diálogos**.

IV.2.2.4. O candidato poderá, **a seu critério**, utilizar **caracterização cênica** – como maquiagem, figurino e objetos cenográficos –, **desde que limitada ao necessário e não envolva materiais cortantes e inflamáveis nem cenografia e adereços complicados**, para não comprometer a avaliação da sua **própria** expressividade.

IV.2.2.5. Após a realização do **Teste Individual** dos **oito primeiros candidatos**, serão formadas **quatro duplas** para a execução do **Teste de Improvisação**, **cujo teor será proposto, nesse momento, pela Banca Examinadora**. A formação das duplas respeitará a **ordem de realização** do Teste Individual. Para isso, os candidatos deverão permanecer no local até a formação de quatro duplas, que vão, então, receber instruções, **por escrito**, da Banca Examinadora.

Para as duplas poderem elaborar sua improvisação, ser-lhes-á dado um tempo de preparação correspondente ao tempo necessário à realização do Teste Individual dos oito candidatos seguintes.

Após estes últimos candidatos receberem sua proposta para a improvisação, realizar-se-á o **Teste de Improvisação** proposto às quatro duplas definidas anteriormente. E, assim, **sucessivamente**, até a realização do Teste de Improvisação dos últimos candidatos.

IV.2.2.6. Nessa etapa, **não há atribuição de pontos** e o candidato será considerado apenas **apto** ou **não-apto** a se submeter à **2ª Etapa** desse Processo Seletivo.

IV.2.3. **As Provas Práticas Coletivas**, na **2ª Etapa**, serão compostas de:

- a) três **Provas Práticas Coletivas** – uma de **Corpo**, uma de **Voz** e uma de **Interpretação**. Cada uma dessas provas valerá **100 pontos**, perfazendo um total de **300 pontos**, e será realizada com os candidatos organizados em turmas de, **no máximo, 25 (vinte e cinco)** integrantes;

A **ordem** e o **horário** dessas provas serão especificados em listagem, a ser afixada nos quadros de aviso do Teatro Universitário, em que essas informações constarão juntamente com o **nome dos candidatos** classificados para essa etapa.

IV.2.3.1. Na avaliação das **Provas Práticas Coletivas**, serão considerados os seguintes critérios:

- a) na **Prova de Corpo**: **postura; soltura; articulação; equilíbrio; ritmo; coordenação motora; tonicidade e elasticidade; utilização do espaço e presença cênica.**
- b) na **Prova de Voz**: **respiração, tonicidade; ritmo, timbre, intensidade, ressonância, altura, projeção e articulação, entoação, afinação, utilização do espaço e presença cênica.** Leitura Dramática a primeira vista.
- c) na **Prova de Interpretação**: **espontaneidade; criatividade; imaginação; atenção; tônus muscular; prontidão; ação e reação; utilização do espaço e presença cênica.**

IV.2.3.2. Nessa Etapa, serão selecionados, os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 60 (sessenta) pontos.**

IV.2.4. A **Prova Escrita** e a **Prova Oral**, na **3ª Etapa**, valerão, **cada uma delas, 100 (cem) pontos**, perfazendo um total de **200 (duzentos) pontos.**

IV.2.4.1. Na avaliação da **Prova Escrita**, serão considerados os seguintes critérios: **coerência da expressão escrita; conhecimento de temas importantes na esfera política, econômica e cultural do mundo na atualidade; capacidade de análise e interpretação das peças teatrais e dos textos teóricos indicados neste Edital.**

IV.2.4.2. A **Prova Oral** consistirá em um **seminário**, ou **debate coletivo**, em que se discutirão temas propostos com base nos textos teóricos e dramáticos indicados no **item IV.2.5. deste Edital.**

Na avaliação da **Prova Oral**, serão considerados os seguintes critérios: **domínio do conteúdo; concatenação e expressão das idéias e participação efetiva.**

IV.2.5. **Bibliografia sugerida para preparação dos candidatos:**

**Textos Dramáticos:**

1. IBSEN, Henrik. Casa de bonecos. São Paulo: Veredas, 2007. 103p.

2. SUASSUNA, Ariano. A pena e a lei. 2.ed.Rio de Janeiro: Agir, 1975. 207p. (teatro Moderno, 21)
3. ARRABAL, Fernando. O arquiteto e o imperador da Assíria. São Paulo: Abril, 1976. 132p.
4. RODRIGUES, Nelson. ALbum de família. In:\_\_\_\_\_Teatro Completo de Nelson Rodrigues 2; peças místicas. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1981. p.51-121.
5. ASSIS, Machado de. Viver. In:\_\_\_\_\_Teatro Completo. Rio de Janeiro: MEC, 1982. p.299-316.

#### Capítulos de livros:

1. STANISLAVSKI, Constantin. Ação. In:\_\_\_\_\_. A preparação do ator. 7.ed.Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988. Cap.3; p.61-80.
2. OIDA, Yoshi. O aprendizado. In:\_\_\_\_\_ O ator invisível. São Paulo: Beca Produções, 2001. p.157-174.
3. ALVES, Rubem. Escutatória. In:\_\_\_\_\_. O amor que acende a lua. 7.ed. Campinas: Papyrus, 2002. p.65-71.
4. BARBA, Eugênio; SAVARESE, Nicolai. Do aprender ao aprender a aprender. In:\_\_\_\_\_. A arte secreta do ator, dicionário de antropologia teatral. Campinas: Hucitec, 1995. p.224-246.
5. BOAL, Augusto. O teatro como arte marcial. In: DEBATE PROMOVIDO NO TEATRO UNIVERSITÁRIO DA UFMG. Belo Horizonte: 2000. p.1 (texto disponível na Secretaria do Teatro Universitário).
6. BOFF, Leonardo. Como nasce a ética. In: \_\_\_\_\_. Ética e moral; a busca dos fundamentos. Petrópolis: Vozes, 2003. p.27-62.
7. BROOK, Peter. Senso de direção. O ponto de mudança. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1994. parte I, p.17-38.
8. GROTOWSKI, Jerzy. Declaração de princípios. In:\_\_\_\_\_. Em busca de um teatro pobre. 3.ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1987. p.210-220.

### IV.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

IV.3.1. O Processo Seletivo será realizado no prédio do **Teatro Universitário**, situado à Rua Carangola, 300, Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG, de acordo com o seguinte calendário:

Etapas	Testes/Provas	Datas	Horários	Divulgação dos resultados
1ª	Aptidão Específica	10 de novembro	17h	11 de novembro, a partir das 15h
2ª	Provas Práticas	11 e 12 de novembro	17h	13 de novembro, a partir das 15h
3ª	Prova Escrita	13 de novembro	19h	19 de novembro, a partir das 16h
	Prova Oral (seminário)	14 de novembro	19h a 21h30	

IV.3.2. Na **1ª Etapa**, para se submeter **ao Teste de Aptidão Específica**, o candidato deverá chegar ao **endereço indicado** com, **pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência** e **assinar a lista de presença**, que estará disponível na **Seção de Ensino do Teatro Universitário**.

IV.3.3. Na **2ª Etapa**, para se submeter às **Provas Práticas Coletivas**, o candidato deverá estar vestido com **roupas apropriadas para a prática de exercícios físicos**.

IV.3.4. O candidato que **chegar atrasado** ou que **não comparecer a qualquer uma das provas desse Processo Seletivo** perderá o **direito de se submeter às provas seguintes e será considerado automaticamente eliminado do Concurso.**

IV.3.5. A UFMG reserva-se o direito de atrasar o início das provas desse Processo Seletivo, se necessário, bem como de alterar a data de realização de cada uma delas. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações nesse sentido.

#### IV.4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

IV.4.1. Os candidatos serão classificados, em **ordem decrescente**, segundo a soma dos pontos obtidos nas **Provas Práticas Coletivas (2ª Etapa)** e na **Prova Escrita** e na **Prova Oral (3ª Etapa)**.

Serão considerados **aprovados**, nesse Processo Seletivo, os 20 (vinte) primeiros classificados, **até o preenchimento do total de vagas oferecidas**. Os demais candidatos aprovados comporão uma **Lista de Excedentes**.

Neste último caso, se houver **novas convocações para preenchimento de vagas remanescentes**, decorrentes, sobretudo, de desistências, será observada rigorosamente a **ordem decrescente dos pontos** obtidos pelos candidatos para sua classificação.

IV.4.2. Ocorrendo empate entre candidatos, considerando-se os **critérios de desempate para a classificação que se seguem, terá prioridade:**

- a) o candidato que tiver obtido o **maior número de pontos na Prova Prática Coletiva de Interpretação (2ª Etapa)**;
- b) persistindo o empate, aquele que tiver obtido o **maior número de pontos na média das Provas Práticas Coletivas de Corpo e de Voz (2ª Etapa)**;
- c) persistindo o empate, aquele que tiver obtido o **maior número de pontos na Prova Escrita (3ª Etapa)**;
- d) persistindo o empate, aquele que tiver **idade maior – ou seja, o que for mais velho**.

#### IV.5. DOS RESULTADOS

IV.5.1. A divulgação do **resultado final** desse Processo Seletivo ocorrerá no dia **19 de novembro de 2008, a partir das 16h**, por afixação da respectiva listagem **nos quadros de aviso do Teatro Universitário e pela Internet, no endereço <http://www.ufmg.br/copeve>** .

#### IV.6. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA

IV.6.1. O **Registro Acadêmico** e a **Matrícula inicial** dos candidatos selecionados – **dois atos acadêmicos independentes e igualmente obrigatórios** – serão feitos pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), na **Seção de Ensino do Teatro Universitário, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2008, das 9h às 16h30**.

IV.6.2. O **Registro Acadêmico** e a Matrícula inicial dos candidatos selecionados serão feitos pelos próprios candidatos, se maiores de 18 anos, ou pelo representante legal, no caso de candidatos menores de idade.

IV.6.3. **No ato do Registro Acadêmico**, será exigido o preenchimento da **Ficha de Registro Acadêmico**, a ser fornecida pelo DRCA, a entrega de **um retrato 3 x 4 recente**, com nome dele escrito no verso, e a apresentação do **original** e de **uma cópia de todos os documentos** listados a seguir, que deverão ser legíveis e sem rasuras e cujas cópias ficarão retidas no DRCA:

- a) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, ou equivalente, ou **Atestado que comprove Ensino Médio em realização** ou, ainda, **Diploma de Curso Superior**;
  - b) **Histórico Escolar**;
  - c) **Certidão de Nascimento** ou **Documento de Identidade** do candidato;
  - d) **CPF próprio**;
  - e) **Título de Eleitor**, para maiores de 18 anos;
  - f) **Certificado Militar**, quando for o caso, para maiores de 18 anos;
  - g) **Comprovante de pagamento da Guia de Arrecadação da Contribuição ao Fundo de Bolsas da UFMG**.
- IV.6.4. **Durante o ato do Registro Acadêmico**, também poderá ser adotado procedimento de **identificação civil do candidato selecionado**, mediante **coleta de impressões digitais e conferência de fotografia**.
- IV.6.5. **Todas as etapas do Registro Acadêmico e da Matrícula inicial** poderão ser feitas **por Procuração**.  
Nesse caso, o Procurador deve apresentar, além da documentação do candidato exigida, como especificado no **item IV.6.3 deste Edital**, **original e uma cópia autenticada de seu próprio Documento de Identidade**.
- IV.6.6. Perderá o **direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato selecionado que não efetuar o Registro Acadêmico e a Matrícula inicial no prazo fixado ou não apresentar, no ato desse Registro, qualquer item da documentação especificada no item IV.6.3 deste Edital**.
- IV.6.7. Para preenchimento das vagas decorrentes das situações descritas no **item IV.6.6 deste Edital**, serão convocados candidatos da **Lista de Excedentes**, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação deles, mediante **convocação**, a ser divulgada no endereço **<http://www.ufmg.br/copeve>** e afixada nos quadros de aviso do Teatro Universitário.
- IV.6.8. **Os próprios candidatos selecionados, se maiores de 18 anos, ou seus representantes legais, no caso de candidatos menores de idade, serão responsáveis pela atualização constante dos dados pessoais deles na UFMG/na Seção de Ensino do Teatro Universitário**.

---

## V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

- V.1. As disposições e instruções contidas no **Programa de Isenção da Taxa de Inscrição ao Processo Seletivo da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG**, em 2009, no **Requerimento de Inscrição**, no **Comprovante Definitivo de Inscrição**, nas **Folhas de Respostas** e nas **provas desse Processo Seletivo** constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- V.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer **Editais Complementares** que vierem a ser publicados pela UFMG.
- V.3. **Dos resultados finais do Processo Seletivo tratado neste Edital, independentemente dos cursos nele envolvidos, não caberá recurso de qualquer natureza**.
- V.4. Ocorrendo **vagas remanescentes em qualquer um dos cursos da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG tratados neste Edital**, o **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)** definirá, se necessário, **critérios para preenchimento dessas vagas**
- V.5. Os casos não-previstos neste Edital serão resolvidos pela Câmara de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação da UFMG.

**V.6. A inscrição do candidato a esse Processo Seletivo implica a aceitação de todos os termos deste Edital.**

Belo Horizonte, 3 de julho de 2008.

**Prof. Ronaldo Tadêu Pena  
Reitor da UFMG**